



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial - Compras

PROCESSO Nº 27.000.000640.2013

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de Material de Consumo, para atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	36470	ALICATE para retirada de cutícula.	Un	Único	30
2	10792	TESOURINHA para unha com ponta curva, em metal, medindo aproximadamente (9 x 4) cm.	Un	Único	60
3	3268	AFASTADOR de cutícula profissional.	Un	Único	60
4	2802	PALITO de madeira para manicura e pedicura.	Un	Único	600
5	23341	POLIDOR para unhas profissional.	Un	Único	60
6	77622	ÁLCOOL a 70% anticéptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico c/1000 ml, embalagem original c/lote data de fabricação validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. Item registrado na ata: 0103/2012	L	Único	37
		LUVA descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante para			

7	22253	procedimentos, confeccionada em látex, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, tamanho médio "M" (7,0/7,5). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades. Item registrado na ata: 0103/2012	Cx	Único	20
8	16686	ACETONA (propanona), em frasco com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto	Un	Único	12
9	2650	PAPEL toalha, folha simples, branca, interfolhado, macia e absorvente, 100% fibras celulósicas, com 2400 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	Único	6
10	61404	SHAMPOO neutro, regenerador capilar PH 5%, com 5 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Único	3
11	2770	CONDICIONADOR para cabelos normais, com 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BOMBONA	Único	12
12	52580	REPARADOR de pontas, profissional, para cabelos, com aproximadamente 120 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com prazo de validade, ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	12
13	52579	FIXADOR e modelador mousse, para cabelos, com 150 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	Único	48
14	12391	TALCO perfumado, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com prazo de validade, ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	33
15	46982	AVENTAL em napa, com bolso frontal. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante.	Un	Único	120
16	30351	CAPA plástica profissional para corte de cabelo.	Un	Único	60
17	59031	ESCOVA para cabelos, profissional, tamanho grande, com cabo emborrachado e cerdas naturais. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	Único	120
18	33420	NAVALHA para barbeiro profissional. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação do produto.	Un	Único	20

19	61325	TOALHA escolar, 100% algodão, na cor branca.	Un	Único	60
20	11266	TOALHA de lavabo, 100% algodão, em cor, medindo (50 x 30) cm.	Un	Único	120
21	58121	PENTE para cabelos, em plástico resistente, cabo fino, tipo profissional. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Un	Único	120
22	59039	PENTE largo, apropriado para corte de cabelos, nº 407. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Un	Único	120
23	46532	PENTE grosso para cabelos, em plástico resistente, com 20 cm. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Un	Único	120
24	90881	LOÇÃO Adstringente, com aproximadamente 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	Único	17
25	61520	ÓLEO pós-dépilatório, com 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	5
26	90808	GEL pós-depilação, com 750 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	21
27	90807	CREME para suavizar a pele após a depilação. Contém azuleno e possui propriedades calmantes, com 100 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	21
28	74742	CREME esfoliante para o corpo, com aproximadamente 650 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	Único	5
29	52704	LENÇOL descartável, para cobrir maca, confeccionado em não-tecido (TNT) 100% polipropileno, com elástico, medida mínima (2 X 0,90) m, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, na cor branca. Pacote com 25 unidades. Item registrado na ata: 0148/2012	Un	Único	21
30	35971	LENÇOL de papel descartável, para uso hospitalar, 100 % fibras naturais, quimicamente puro, com largura mínima de 50 cm e comprimento mínimo de 50 m, picotado, embalagem com 10 rolos.	Cx	Único	2

31	75174	MÁSCARA descartável atóxica 100% polipropileno, com elástico. Em caixa com 100 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	7
32	61529	PINÇA em aço niquelado, para sobancelha.	Un	Único	168
33	61516	CERA quente natural para depilação, em tablete de 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	56
34	90809	REFIL de cera para depilação roll-on, com 100 gr. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	280
35	58141	SECADOR de cabelo, profissional, com no mínimo 3000 W de potência, 220 V. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	10
36	91081	SPRAY secante para unha, embalagem com 400 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	9
37	91082	CREME para rachaduras a base de uréia, máxima hidratação, embalagem com 250 g. . Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	12
38	91083	CREME amolecedor de cutículas para mãos e pés, embalagem com 100ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	12
39	91084	LÂMINA para navalha , cx com 5 unid. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Cx	Único	60
40	91085	FOLHA plástica para cera fria , embalagem com 60 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Un	Único	21

//

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os quantitativos especificados na planilha presente neste Termo de Referência irão atender as oficinas de embelezamento que a Coordenação dos CSU's, oferecem as comunidades da capital e interior do estado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço (Almoxarifado) Rua Alcides Bezerra s/n - Cruz das Armas., no horário das 08:00hs às 17:00hs, em remessa Unica, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou outro.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo

circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

João Pessoa, 06/05/2013.

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares
Assistente Técnico
152237-8

Aprovo, em seis de maio de dois mil e treze.

Maria Aparecida Ramos de Meseses
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Documento gerado através do registro n: 280EA840501C798003257B63004ED22E
[Link para uso Interno](#)